



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.566, DE 4 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.304/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.303/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 201.835,67 (duzentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender despesas com dedetização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001-2041 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 138.650,00

II - Educação Infantil - Pré-Escola

09.05.00 - 12.365.2001-2041 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 63.185,67

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.